

LEI Nº 1621 DE 12 DE MAIO DE 2015.

GABINETE DO PREFEITO

“Reajusta Subsidio de Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Victor Graeff e da outras providencias.”

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste no vencimento do Prefeito Municipal, fixado para o exercício 2015, em 8,42% (Oito virgula quarenta e dois por cento), perfazendo um subsidio de valor igual a R\$ 14.841,31 (Quatorze mil oitocentos e quarenta e um reais com trinta e um centavos) mensais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste no vencimento do Vice-Prefeito Municipal, fixado para o exercício 2015, em 8,42% (Oito virgula quarenta e dois por cento), perfazendo um subsidio de valor igual a R\$ 7.420,64 (Sete mil quatrocentos e vinte reais com sessenta e quatro centavos) mensais.

Art. 3º. Os valores referentes ao subsídios dos Secretários Municipais, fixado para o exercício 2015, serão reajustados em 8,42 % (Oito vírgula quarenta e dois por cento) sobre os valores constantes na Lei Municipal nº 1475/2013. Passando a perceberem um valor mensal conforme tabela abaixo.

TABELA DE SUBSÍDIO PARA SECRETÁRIO

CARGO	SUBSÍDIO
Secretário de Administração e Fazenda	R\$ 4.545,86
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento	R\$ 4.545,86
Secretário de Saúde e Assistência Social	R\$ 4.545,86
Secretário de Obras e Trânsito	R\$ 4.545,86
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	R\$ 4.545,86
Secretario do Meio Ambiente	R\$ 4.545,86

Art.4º. O reajuste concedido através da presente Lei passará a vigorar a partir de 01.05.2015.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos
12 dias do mês de maio do ano de 2015.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Munic. de Administração e Fazenda**